



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 422 de 14 novembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência	2.200,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		2.200,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito aberto, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês novembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal